

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0022/2017**CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e imóveis Goiânia/GO - GILIE/GO, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33 e Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, bem como pela Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 28/04/2017 a iniciar-se às 15:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: Horário Oficial de Brasília - Rua Alagoas N.396, Sobreloja - Edf. Arium Corporate - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS

1.3 – Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins

1.4 – Site do Leiloeiro: www.vialeiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 02/05/2017

2 - DO OBJETO

2.1 - Imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art.447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade) o contrato que for assinado com o licitante

resolver-se-á de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da CAIXA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação interessados que possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na VIOPE, DEOPE, SUINP, GEIPT, GILIE e RELIE; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 - No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 - O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 - O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 - Os imóveis de item 1 a 7, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

5 - DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6 - DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 - O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5 % do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 - Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 - DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 - O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 - No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 - O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 - Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 - A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 - DA DESISTÊNCIA

11.1 - O arrematante interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 - desistência;

12.1.2 - não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 - Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço

ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

13.2 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

13.3 - Na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, cujo vencimento ocorra entre a data da realização do leilão e a data de registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

13.4 - O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da venda são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

13.4.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

13.4.2 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

13.5 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

13.6 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.7 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público - Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

13.7.1 - O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

13.8 - A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

13.9 - Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. Ilto Antônio Martins, no endereço abaixo:



Endereço Rua Alagoas N.396, Sobreloja - Edf. Arium Corporate - Jardim dos Estados,
Campo Grande - MS Fone (67) 3321-7262 ou 0800-606.7262.

13.10 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Matô Grosso do Sul.

14 - CONSTAM DESTES EDITAL:

- Anexo I - Aviso de Venda
- Anexo II - Relação dos Imóveis
- Anexo III - Termo de Arrematação
- Anexo IV - Termo de Desistência
- Anexo V – Relação de Ações Judiciais

GOIÂNIA-GO _____, 07 de ABRIL _____ de 2017
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de
Filial da GILIE
Nome: Ertes Moisés de Araújo

Anexo I - AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0022/2017/MS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 17/04/2017 até 28/04/2017 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Mato Grosso do Sul, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO situada no endereço Rua 11, nº 250, 6º andar, Centro, Goiânia/GO e no escritório do Leiloeiro Ilto Antônio Martins sito à Rua Alagoas N.396, Sobreloja - Edf. Arium Corporate - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

O Edital estará disponível também na Internet, na página da CAIXA www.caixa.gov.br e na página do leiloeiro, endereço www.vialeiloes.com.br.

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O Leilão realizar-se-á no dia 28/04/2017, às 15:00 Horário Oficial de Brasília, no Escritório do Leiloeiro sito à Rua Alagoas N.396, Sobreloja - Edf. Arium Corporate - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 02/05/2017 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da
GILIE

Anexo II - RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Lista de Imóveis

Número do 1º Leilão: 0022 / 2017-CPA/GO

Estado: MS									
Cidade: BATAYPORA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Ofício	Matrícula	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		Rodovia MS-276 Lt-233 Rodovia MS-134	Gleba Cayuas	Comercial, 2284,9 m2 de área total, 42350m2 de área do terreno, Restaurante, escritório, plataforma de abastecimento, borracharia e lavagem de veículos. Possui 1.012,40m² de área a regularizar. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.	001	0000000201	2.285.000,00	2.385.000,00	Desocupado

Estado: MS									
Cidade: CAMPO GRANDE									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Ofício	Matrícula	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2	Solar Cezanne	Rua Sete de Setembro Qd-03 Lt-12A N. 2027 Apto. 1602 e Rua Bahia Opção 4 (Belas Artes)	Chácara Coqueiros	Apartamento, 251,55 m2 de área total, 165,21 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, a.serv, churrasqueira, lavabo, DCE, cozinha, 2 vagas de garagem, Sl. p/ 03 ambientes. Todos os quartos são suítes. Box de garagem n°s 38/38A - subsolo e Depósito D-23 - subsolo. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.	001	0000194767	795.000,00	795.000,00	Ocupado

Estado: MS									
Cidade: CASSILANDIA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Ofício	Matrícula	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3		Rua Antonio Paulino N. 388	Gumercindo Freitas	Casa, 321 m2 de área total, 500m2 de área do terreno, 4 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Um dos quartos é suíte. Fusão parte (Lt-03 Qd-10 e Lt-03B Qd-B). Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.	001	0000023748	430.000,00	430.000,00	Ocupado
4		Rua Amin Jose N. 321	CENTRO	Casa, 417 m2 de área total, 490m2 de área do terreno, 3 qts, 2 varandas, a.serv, 2 WC Emp, 2 sls, lavabo, cozinha, 02 despensas, qt. serviço. Três dos quartos são suítes. Possui 62,00m² de área a regularizar. Não é permitido utilização de financiamento.	001	0000018765	450.000,00	450.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – Alienação Fiduciária

Estado: MS									
Cidade: DOURADOS									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Ofício	Matrícula	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5		Rua Luiz Carlos Zurutuza Qd-20 Lt-25 N. 2725 (antiga Rua Proj. F)	CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA	Casa, 114,39 m2 de área total, 242m2 de área do terreno, qt, WC, sl, edícula, Um dos quartos é suíte. Possui 74,46m² de área a regularizar. Cadastro Prefeitura (Rua Alvício Martins Viana). Não é permitido utilização de financiamento.	000	0000103219	244.000,00	244.000,00	Ocupado
6		Rua Luiz Carlos Zurutuza Qd-20 Lt-26 N. 1785 (antiga Rua F) c/ Rua Salviano Pedroso	CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA	Casa, 277 m2 de área total, 308m2 de área do terreno, 4 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, Salão comercial. Dois dos quartos são suítes. Possui 237,07m² de área a regularizar. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. Cadastro Prefeitura (Rua Alvício Martins Viana).	001	0000062497	392.000,00	392.000,00	Ocupado

Estado: MS									
Cidade: SANTA RITA DO PARDO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Ofício	Matrícula	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7		Av. Joao Gregorio Rodrigues Lt-E c/ Rua Pedro Bruno	Ch. Santa Luzia	Outros, 2522,2m2 de área do terreno, 2 qts, 02 escritórios. Possui área a regularizar não informada na documentação apresentada. Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento.	001	0000009290	246.088,76	216.318,40	Desocupado

Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista
--------------	----------------------------------	-----------------------------

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS
--------------------------------	------------------------	------------------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação. Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital. Declaro, ainda, não ser empregado ou dirigente da CAIXA, bem como seu cônjuge e/ou companheiro. Declaro, ainda, não possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de:



cargo comissionado que atue na VIOPE, DEOPE, SUINP, GEIPT, GILIE e RELIE; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

Assinatura do empregado CAIXA



Anexo IV - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada, ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA



Anexo V – Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão:

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R\$)	Estado de Ocupação	Ações Judiciais